



**Prefeitura de  
SOROCABA**

SERIM-OF- 332/2020

Gabinete da Prefeita

Sorocaba, 21 de outubro de 2020

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 281, datado de 25/09/2020, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei 122/2020, de autoria do nobre Edil Wanderley Diogo de Melo, que autoriza a implantação de dispositivo digital de segurança, do tipo de alerta de situações de risco, nas escolas da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

Com relação ao PL citado, informamos conforme esclarecimentos da Secretaria de Segurança Urbana – SESU que existe estudo técnico no Processo Administrativo nº 2020/15683, descrevendo todo o investimento necessário para estruturar o Centro de Operações e Inteligência – COI para dar condições de atendimento a tal demanda.

Informamos ainda que o assunto tem sido amplamente debatido junto a Secretaria da Educação – SEDU, porém no momento não há condições de estrutura e recursos humanos para agregar tal atividade, portanto, o presente Projeto de Lei não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JESUEL GOMES**

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

J. AO PROJETO

EM

**FERNANDO DINI  
PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP

08  
CÂMARA MUN. SOROCABA 23/OUT/2020 08:57 201861 1/1